



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves

Diretoria de Administração e Planejamento

Seção de Administração Contratos e Convênios

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo nº 23713.000481/2023-17

Termo Aditivo nº 03/2026

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 64/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO(A) INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS
GERAIS - COPASA MG.**

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com Sede à Vera Lúcia de Oliveira Andrade, nº 800, Bairro Centro, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33805-486, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0011-44**, neste ato representado pela Diretora Geral **Aline Michelle Sima**, nomeada pela PORTARIA Nº 0862/IFMG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2026, Seção 2, Página 25, portadora da Matrícula Funcional nº 1600759, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.106/0001-03, sediado(a) em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.330-900, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **Wallace Lucio da Silva e pela Senhora Nadma Aparecida Barbosa**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 225/2023, processado sob o nº **23713.000777/2023-38** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **17/07/2026 até 16/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais),

totalizando o valor global de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) , conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato 64/2023

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Empenho: 2025NE132

Gestão/Unidade:155645/Campus Ribeirão das Neves

Fonte:1050000209

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCP01RNN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da **data de sua assinatura**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 27 de ABRIL de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Michelle Sima, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ribeirão das Neves**, em 27/04/2026, às 13:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2701151** e o código CRC **8CF4FA86**.

23208.002004/2024-87	2665293v1
----------------------	-----------